



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Técnico De Gestão De Convênios, Contratos E Atas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de **PNEUS E RODAS(ARO)** destinadas a atender as necessidades das viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4 deste Termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art.18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

Considerando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil na realização de manutenções corretivas e preventivas das viaturas, que realizam um trabalho de extrema importância, como transporte de funcionários para vistorias, cortes de Árvores, interdições/desinterdições e etc;

Considerando a conservação do bem público;

Ponderando, ainda, pela preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando desta forma transtornos para Administração no desempenho cotidiano das atividades desta Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

JUSTIFICA-SE a Aquisição de **PNEUS E RODAS(ARO)** destinadas a atender as necessidades das viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil para maior eficiência dos serviços prestados por elas.

3- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E SUA DESCRIÇÃO

Aquisição de Pneus e Rodas (ARO) destinadas a atender as necessidades das viaturas pertencentes a esta Secretaria, conforme requisitos abaixo:

ITEM	PNEU/RODA	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PNEU	248385	272553. Maxxis 40X13.50R17 6Pr 121Q Trepador Radial O Trepador Radial apresenta materiais de alta resistência em um design radial robusto para máxima resistência à perfuração e estabilidade em alta velocidade. O design de piso direcional agressivo oferece excelente tração dentro e fora da estrada. A construção do pneu é reforçada com cintas de nylon que conferem maior resistência à perfuração e prolonga a vida útil do pneu. Desenvolvido exclusivamente para uso fora de estrada, terrenos com pedra, lama e areia, aprovado para uso em rodovias.	05

2	RODA	11769	<p>RODA DAYTONA PRETA 17X9 GM TOYOTA/TROLLER</p> <p>1. 222689291. principais</p> <p>Marca: Genérica Modelo: DAYTONA Diâmetro da roda:17 " Largura da roda:9 "</p> <p>1. 175824603.</p> <p>Distância entre furos:139.7 mm Offset:25 mm Inclui calota:Não Descrição Roda Daytona Preta 17x9 GM / Toyota / Troller</p> <p>- Utilizada em GM / TOYOTA/ TROLLER - 06furos 6X 139,7 - Off set negativo 25 - Peso 17 kg</p>	05
---	------	-------	--	----

Justificativa: Não foi encontrado código CATMAT idêntico as descrições dos materiais, porém foi encontrado o código genérico, neste caso solicitamos que seja considerado as especificações deste Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega das peças será de no **máximo 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pela Assessoria de Manutenção e Transporte**, a serem entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cujo o endereço é o seguinte: Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP. 23.900-010, Horário para entrega: de 09:00h às 16:30min, de segunda à sexta-feira.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.2- A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

5.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Produto), para pagamento do objeto deste Termo.

7 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RODA – Fonte 15000000 Ficha 20242696 Dotação Orçamentária 20.2026.06.182.0223.2024.44905257.15000000.

PNEU - Fonte 15000000 Ficha 20241069 Dotação Orçamentária 20.2026.06.182.0223.2024.33903099.15000000 .

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9.. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.1. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.3. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.5. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência. Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Os fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do Serviço Contrato encontram-se listados abaixo:

FISCAL: Jairo Souza Fiães Lima (Assessor de Manutenção e Transporte) - Mat. 3447

SUPLENTE: Valério Abreu de Souza (Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte)- Mat. 5029

12. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos equipamentos, espera-se a manutenção preventiva das Viaturas utilizadas por esta Secretaria, para a continuidade e eficiência dos serviços prestados por elas, ora descritos no Item 2 deste Termo.

13. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

14. DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, conforme Art. 156. da Lei 14.133/2021, e *sanção prevista no inciso III do caput deste artigo que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar **no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.***"

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

Jairo Souza Fiães Lima
Assessor de Manutenção e Transporte
Mat.: 3447

Fábio Junior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat.: 14.509

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SOUZA FIÃES**, Assessor, em 05/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Junior Da Silva Pires**, Secretário, em 15/07/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050438** e o código CRC **6831349B**.

Referência: Processo nº SEI-2024-14000368

SEI nº 00050438

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: